

Com base no Parágrafo Primeiro dos Artigos 31 e 35 da Lei nº. 6.404 de 15.12.1976, combinado com o item II do Artigo 36 da Resolução CMN/BACEN nº. 2.690 de 28.01.2000, autorizo essa Instituição Financeira Depositária a proceder em seus Livros de Registro, a seguinte transferência:

Ativos	Emissor							
	Tipo de Ativo <input type="checkbox"/> Ação <input type="checkbox"/> Cota <input type="checkbox"/> Debêntures <input type="checkbox"/> BDR <input type="checkbox"/> UNITS							
	Tipo	Quantidade	Quantidade por Extenso					
	Tipo	Quantidade	Quantidade por Extenso					
Espólio	Nome						Conta de Ativos /	
	CPF	Controle	Data do Óbito	Anexar Cópia Autenticada em Cartório da Certidão de Óbito				
Sucessor	Nome						Conta de Ativos /	
	Endereço							
	CEP	Cidade				UF	Nacionalidade	
	Profissão			DDD	Telefone		Estado Civil	
	Data de Nascimento		RG			CPF		Controle
	Banco Nº.	Nome do Banco		Agência	Díg.	Nome da Agência		Conta Corrente
Declaração	O sucessor e herdeiro(s), declaram como signatários desta, sob as penas da lei, que:							
	(I) A presente transferência é de natureza privada e não está sujeita à obrigatoriedade de negociação em Bolsa de Valores; bem como, pendente de prévia autorização do Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários e/ou outro órgão competente;							
	(II) Tem conhecimento da Legislação do Imposto de Renda sobre transferência fora de Bolsas de Valores, e assumem inteira e exclusiva responsabilidade pelo reconhecimento dos tributos eventualmente devidos em virtude da transferência ora ordenada;							
	(III) Assumem inteira e exclusiva responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados.							
Declaram, ainda, inexistir qualquer outro herdeiro do sucedido além dos signatários desta e dos signatários da(s) declaração(ões) anexa(s).								
Em se tratando de Ativos Nominativos, o sucessor e herdeiro(s), acima qualificados, autorizam o Banco Bradesco S.A., a utilizar a presente Ordem de Transferência para proceder as anotações no Livro de registro próprio da respectiva empresa emissora, os termos de transferência dos ativos acima indicados pelo sucessor e herdeiro(s).								

De acordo dos herdeiros:

Local e Data

Assinatura do Sucessor

Reservado a Instituição Financeira Depositária Bradesco

- As firmas devem ser reconhecidas por autenticidade em Cartório de Notas, ou as assinaturas devem ser abonadas pela Agência do Banco Bradesco S.A. em que o investidor é correntista.
- Caso o campo "De acordo dos herdeiros" não seja suficiente, anexar declaração(ões) dos demais herdeiros, à esta.

Documentos exigidos do Sucessor e Herdeiros:

Pessoa Física: Cópia Autenticada do documento de indentidade, CPF e comprovante de residência.

<p>Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Cancelamentos, Reclamações e Informações - 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana</p>	<p>Ouvidoria - 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados</p>
---	---